



139

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.949.630/0001-68 DUNS®: 897728296
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/09/2022

FGTS Validade: 16/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2022

Receita Municipal Validade: 22/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

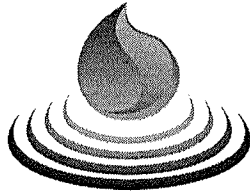
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/04/2022 14:36

1 de 1

CPF: 105.054.709-85 Nome: EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Ass: _____



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Edital de pregão nº 23/2022

Processo administrativo nº 32/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesianos, no presente caso, aprofundamento de dois poços artesianos existentes na zona rural (comunidade de Novo Progresso e Água Branca) e fornecimento de material necessário, atendendo as necessidades do departamento de Agricultura e Abastecimento.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, estabelecida na Av. Atílio Fontana, 3323, Pinheirinho – PR, telefone (46) 35271212, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por Claudimar Lubian, sócio administrador, RG 5.987.741-0, CPF 839.614.619-53, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	112	Mt	Perfuração de 144 a 200 metros	própria	R\$ 126,00	R\$ 14.112,00
2	100	Mt	Perfuração de 201 a 250 metros	própria	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
3	100	Mt	Perfuração de 251 a 300 metros	própria	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
4	100	Mt	Perfuração de 301 a 350 metros	própria	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
5	2	Un.	Deslocamento, montagem e instalação dos equipamentos de perfuração	própria	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	2	Cj	Moto bomba submersa 3,0 HP (48 est. m.c.a. 350 mt) Monofásico 254V	Vanbro	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00
7	2	Cj	Painel de comando 3,0 HP Mono 254V	APC	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
8	412	Un.	Tubo de ferro galvanizado 1.1/4" (6 mt)	Tuberfil	R\$ 284,00	R\$ 117.008,00
9	412	Un.	Luva 1.1/4" em ferro galvanizado	Tupy	R\$ 19,00	R\$ 7.828,00
10	700	Mt	Cabo elétrico modelo 3x16	Energy	R\$ 47,50	R\$ 33.250,00
11	2	Un.	Barrilete	Hidroconex	R\$ 88,00	R\$ 176,00
12	2	Un.	Redução da bomba	Hidroconex	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Valor Total						R\$ 225.940,00



VALOR TOTAL: R\$ 225.940,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).

A Proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com anexo I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Banco do Brasil, Ag 0616-5 C/c 14505-x

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2022.

CLAUDIMAR
LUBIAN:83961
461953

Assinado de forma
digital por CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.04.05
16:27:01 -03'00'

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
Rg: 5.987.741-0



v. 30 142g

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 15:35:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **04.949.630/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Y
P
a

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

TRAB. PR

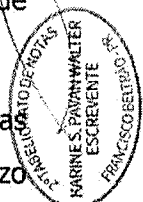
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.



CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

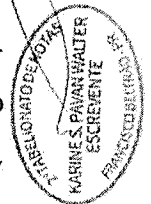
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

SECRETARIA
COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

REGISTRADO EM 27/09/2017
MARINE S. PAVAN WALTER
ESCRIVENTE
FRANCISCO BELTRÃO S.S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

ALTERAÇÃO
PR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

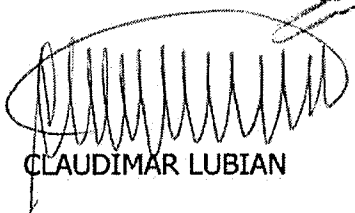
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

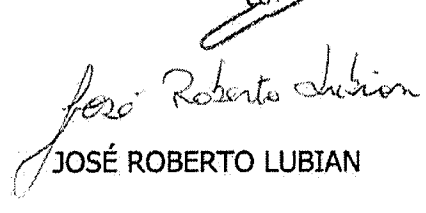
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN

2 - TABELAMENTO DE FOLHAS
MARINESPAVANWALTER
ESCRIVENTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Francisco Sarago, 490 - Centro - Fone: (41) 3391-1332 - Curitiba, PR 81130-120

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIMAR LUBIAN
JOSE ROBERTO LUBIAN

Em _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Sarago - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
 PPM - SVZNo - XRBle - QMpc - TLZYw - Confira em: <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



151
Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 29 de Março de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

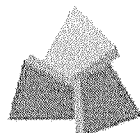


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO *****
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR		TELEFONE (46) 3527-1212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 09:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

153g
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90254004-00

Inscrição CNPJ
04.949.630/0001-68

Início das Atividades
04/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV ATTILIO FONTANA, 3323 - PINHEIRINHO - CEP 85603-025**
FONE: (46) 3527-1212
Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2002**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.614.619-53	CLAUDIMAR LUBIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.203.739-02	JOSE ROBERTO LUBIAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90254004-00

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2022 15:30:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:11 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **81C4.6FC0.5E3C.FD6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

155

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026381661-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.949.630/0001-68**
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6443/2022

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	21/02/2022
DATA	DE	VALIDADE:	22/04/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ4X28S2RG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2022 - 09:41:37
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.949.630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801033931373935

Informação obtida em 29/03/2022 08:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Certidão nº: 35116924/2021
Expedição: 11/10/2021, às 13:43:04
Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO TÉCNICO Nº 433/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede Municipal P04 - s/n – Altamira do Paraná/PR
 Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
 Ordem de Serviço: O 228116/2014
 Período de Execução: 02/09/2014 a 09/09/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20144088250

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aqüífero: Serra Geral
 Província: Mesosóica
 Profundidade: 294 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:
 - De 0,0 a 6,5 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
 - De 6,5 a 11,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
 - De 11,3 a 294 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

- DIN 2440 0 – 12 diâmetro 6"

Cimentação:

Laje de proteção 0 – 0 , vol. 0,1
 Cimentação anular 0 – 11,3

Teste de bombeamento com duração de 71 horas (P4).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

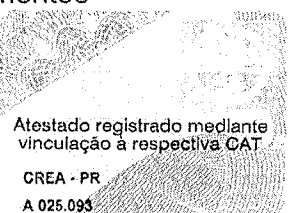
Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF: 472.123.279-20

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
 COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
 CURITIBA - PR





ATESTADO TÉCNICO Nº 436/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Covó s/n – Mangueirinha/PR
 Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P1
 Ordem de Serviço: O 224671/2014
 Período de Execução: 01/07/2014 a 16/07/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20143425147

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aqüífero: Serra Geral
 Província: Mesosóica
 Profundidade: 114 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:
 - De 0 a 3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RSC
 - De 3 a 6 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RI
 - De 6 a 9,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática – RI
 - De 9,3 a 114 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática – RI

Revestimento :

- Sanitário 0 – 2,8 metros em diâmetro 10"
 - DIN 2440 0,7 – 9,3 metros em diâmetro 6"

Teste de bombeamento com duração de 40 horas (P1).

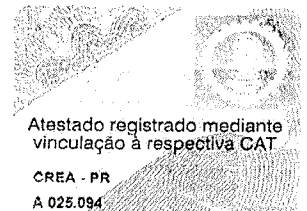
Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

76.484.013/0001-45
 COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900
 CURITIBA - PR

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF: 472.123.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos





ATESTADO TÉCNICO Nº 434/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Vila Agro Cafeeira, s/nº – Matelândia/PR
Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P4
Ordem de Serviço: O 227054/2014
Período de Execução: 16/09/2014 a 13/10/2014
Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CREA 941450-D/SC
ART 20144286558

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Aqüífero: Serra Geral
Província: Mesosóica
Profundidade: 210 m
Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

- Profundidade:
- De 0,0 a 14,4 metros em diâmetro 14" – Rotopneumática
- De 14,4 a 17,3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 17,3 a 150 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 150 a 210 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

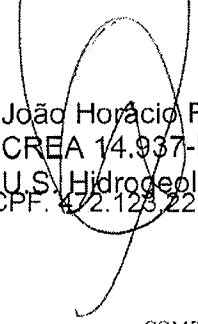
- Sanitário 0 – 14,4 diâmetro 12"
- SCH 20 -0,7 – 17,3 diâmetro 8"

Cimentação:

- Anular 0 – 17,3 Vol. 2

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014


João Horácio Pereira
CREA 14.937-D/PR
U.S. Hidrogeologia
CPF. 472.128.229-20


João Martinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
CURITIBA - PR





ATESTADO TÉCNICO Nº 431/2014

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/ PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: São Donato, s/nº - Vitorino/ PR
Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
Ordem de Serviço: O 224670/2014
Contratação Direta: CD 10852/2014
Período de execução: 02/07/2014 a 09/07/2014
Responsável Técnico: Engº Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CREA 941.450-D/SC
ART 20143454660

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Teste de bombeamento com duração de 200 horas (P1)

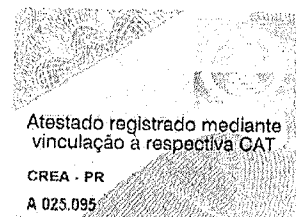
Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
CREA 14.937-D/PR
U.S. Hidrogeologia
CPF 472.123.229-20

João Marinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR



Handwritten initials and marks on the right side of the page.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3.323 – Francisco Beltrão/PR, executou para à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, os serviços descritos abaixo:

Local da Obra: Linha Rio Guarani – Nova Laranjeiras
Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo – P01

Ordem de serviços: 01/2016

Contrato: 08/2016

Período de Execução: 09/03/2016 à 09/05/2016
Responsável Técnico: Geól. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CREA 941450-D/SC
ART 20161111965

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
Província: Mesosóica
Profundidade: 300 m
Perfuratriz: Rotopneumática

PERFURAÇÃO

Profundidade:

- De 0 à 10 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RSC
- De 10 à 290 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática – RI

REVESTIMENTO

- Ferro Galvanizado 0 – 10 metros em diâmetro 6"

Teste de Bombeamento com duração de 12 horas.

Nova Laranjeiras, 22 de Novembro de 2016.

Everton Tiago Pinto

Everton Tiago Pinto
Eng. Civil – CREA 152590-D
CPF: 076 610 189-92



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 032.948



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

RNP Nº: 2507441593

Protocolo Nº.: **2015/00229362**

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00229362**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

ART Nº.....:20143425147 0..... Registrada:06/08/2014.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....

Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....

Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:114,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:COVÓ, S/N COVÓ.....

Município/Estado....:MANGUEIRINHA/PR.....

Data de Início.....:01/07/2014..... Data de Conclusão:16/07/2014.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:.....

Observação.....:.....

[Handwritten marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional:SC-941450/D

RNP Nº.:2507441593

Acervo Técnico Nº.:**3733/2015**

Protocolo Nº.:**2015/00229362**

Selos de autenticidade:**A 025.093, A 025.094, A 025.095**

ART Nº.....:20143454660 0..... Registrada:06/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado...:OUTROS.....
Dimensão.....:200,00 HORA..... Área Existente:0,00 HORA
Área Ampliada.....:0,00 HORA Área de Reforma:0,00 HORA
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:SÃO DONATO, S/N SÃO DONATO.....
Município/Estado....:VITORINO/PR.....
Data de Início.....:02/07/2014..... Data de Conclusão:09/07/2014.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:TESTE DE BOMBEAMENTO COM DURAÇÃO DE 200 HORAS.....
Observação.....:.....

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional:SC-941450/D

RNP Nº.:2507441593

Acervo Técnico Nº.:**3733/2015**

Protocolo Nº.:**2015/00229362**

Selos de autenticidade:**A 025.093, A 025.094, A 025.095**

ART N°.....:20144088250 0..... Registrada:12/09/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
 Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:294,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:SEDE MUNICIPAL P04, SN SEDE.....
 Município/Estado....:ALTAMIRA DO PARANA/PR.....
 Data de Início.....:02/09/2014..... Data de Conclusão:09/09/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PERFURAÇÃO DE POÇO E TESTE DE BOMBEAMENTO , CONFORME
 CD 14158/2014 OS 228116/2014.....
 Observação.....:.....

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00229362**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00229362.

Emitida via Internet em 08/08/2015 09:27:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **2414/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.091**

RNP Nº: 2507441593

Protocolo Nº.: **2015/00166639**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **2414/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00166639**

Selos de autenticidade: **A 025.091**

ART Nº.....: 20144286558 0..... Registrada: 24/09/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
 Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS TUBULARES.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 210,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: VILA AGRO CAFEEIRA, SN ZONA RURAL.....
 Município/Estado...: MATELANDIA/PR.....
 Data de Início.....: 16/09/2014..... Data de Conclusão: 13/10/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 210 METROS.
 CONFORME CN 235/14 OS 227054 CONTRATO 21330/2014.....
 Observação.....:

D
P
S



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **2414/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00166639**

Selos de autenticidade: **A 025.091**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00166639.

Emitida via Internet em 08/08/2015 09:28:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'Y' and other illegible marks.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **5953/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.948**

RNP Nº: 2507441593

Protocolo Nº.: **2016/00395612**

0

P
4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional:SC-941450/D

RNP Nº.:2507441593

Acervo Técnico Nº.:5953/2016

Protocolo Nº.:2016/00395612

Selos de autenticidade:A 032.948

ART Nº.....:20161111965 0..... Registrada:17/03/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:300,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DISTRITO DE RIO GUARANI, 2122 L. . Q.
Município/Estado...:NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....:09/03/2016..... Data de Conclusão:09/05/2016.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO,
INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NO DISTRITO DE RIO
GUARANI, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, CONF.
CONTRATO 08/2016.....
Observação.....:

Handwritten marks: a vertical line, the letter 'P', and a signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **5953/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00395612**

Selos de autenticidade: **A 032.948**

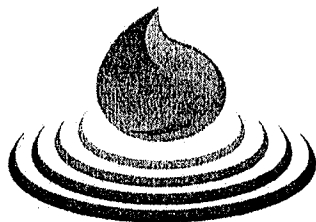
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00395612.

Emitida via Internet em 15/12/2016 08:33:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D
P
U



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Edital de pregão nº 23/2022

Processo administrativo nº 32/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesianos, no presente caso, aprofundamento de dois poços artesianos existentes na zona rural (comunidade de Novo Progresso e Água Branca) e fornecimento de material necessário, atendendo as necessidades do departamento de Agricultura e Abastecimento.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data de registro	Assinatura
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista	Geólogo	SC-941450/D	09/06/2009	
Felipe Gean Budtinger	Engenheiro Eletricista	PR-159186/D	17/02/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, solteiro, com residência fixa na Rua Maranhão, s/n, Bairro Castelo Branco, Chácara Lirio Wustro, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Attilio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por finalidade fixar contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em âmbito nacional e Prestação de Serviços na área de hidrogeologia.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na clausula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 , sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.

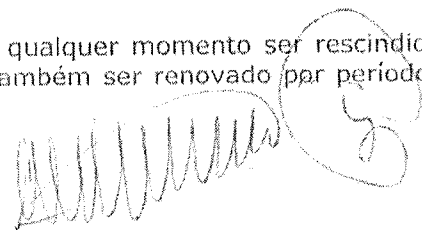
4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação.

6. CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato vigorará por prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
- 6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista

CONTRATADO
 Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 31 de julho de 2013.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CONTRATANTE
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
 CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1 *Claudia Bredt*
 NOME: *Claudia Stare de C. Bredt*
 CPF: *080.992.699-25*

TESTEMUNHA 2 *Mauro Antonio Eugina Ho*
 NOME: *MAURO ANTONIO EUGINA HO*
 CPF: *009.855.569-35*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 210, Falt. 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.825-900 - Tel: (51) 2432.0211 - tabelionato@xanxerê.com.br
 REC. nº 164402. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
 Xanxerê, 30 de janeiro de 2014. Em Test. _____ da verdade.
 GERSON LUIZ MOROSO - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 2,40 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIV77188-Y00N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE XANXERÊ - SC
 CARTÓRIO MALTA
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 CLAUDIMAR LUBIAN
 Em test. _____ da Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR, 11 de Fevereiro de 2014
 RECREVENTE MARCEL DE TONI R. 685 - 0,52
 Mimic *9PAqz - A146Z - WnQr7 - r1y5 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Mauro Antonio Eugina Ho

 (Signature of Testimony 2)

P
EX

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, casado, com residência fixa na Rua André Miranda, 1038, Bairro São Jorge, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por finalidade fixar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em âmbito nacional e Prestação de Serviços na função de responsável técnico.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na clausula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.

4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação, perfazendo o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento. 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

E

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

6. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1 O presente 1º termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.
- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
- 6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2017.

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista

CONTRATADO
 Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CPF nº 042.525.079-28

PERFURIBEL ROÇOS ARTESIANOS LTDA

CONTRATANTE
 PERFURIBEL ROÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.
 CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1

NOME: *André C. Bies de C. Barriguei*
 CPF: *059.452.582-03*

TESTEMUNHA 2

NOME: *Isadora Venturini Sueli Corato*
 CPF: *076.160.269-07*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Gerson Luiz Morgos TABELIÃO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.530-000 - Fone: (41) 3431-0101 - tabelionato@notariomsc.com.br

REC. nº 314766. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Geologista
 Xanxerê, 28 de julho de 2017. Em Test. *da* da verdade.
Mayara Zaninol Barriguei

 MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,86 = Total: R\$ 4,90
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETW27892-L8J8
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 CLAUDIMAR LUBIAN

 Em Test. *da* da Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 01 de Agosto de 2017
 ESCRIVENTE: ANDRESSA VENTURINI R\$9,91 + 075
 xv21-1 - 2017Q - 75b18 - E1Fpc - 6,62a - Confira em: http://mapen.com.br

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large '7' and a signature.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Atílio Fontana, Bairro Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, neste ato representado pelo Sócio-gerente Claudimar Lubian, brasileiro, Divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Idalino Schmidt, Bairro Industrial, município de Francisco Beltrão, PR, CPF 839.614.619-53 RG 5.987.741-0 expedida em 28/03/1990 pela SESP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Felipe Gean Budtinger, pessoa física, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, registro CREA-PR nº159186/D, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, CPF 031641230-94, RG 9288346-9 expedida em 03/06/2011 pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade fixar o primeiro termo aditivo ao contrato de representação técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em âmbito nacional e Prestação de serviços na função de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo tempo determinado de 3 (três) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, à juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado.

Felipe Budtinger





V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

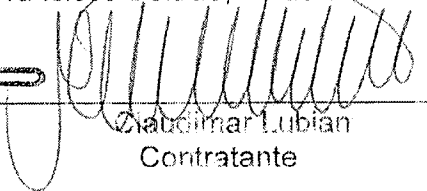
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data **Dois Mil quatrocentos e vinte e quatro reais**.

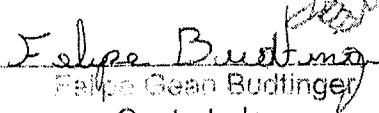
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2022.


Ziladimir Lubian
Contratante


Felipe Gean Budtinger
Contratado

Testemunhas:


Isadora Venturini Fruet Consorte
CPF: 076.160.269-07



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS - TAbELIAT

F482X.5rqtj.OwMa2-8mXQ7.TZNkl
<https://telo.funopen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **FELIPE GEAN BUDTINGER** CPF nº 031.641.230-94. Ou fé.
Em test. [] da verdade. Emolumentos: R\$ 15,24

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Luana Nori Esc...

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jadar Luis Ribeiro - Tabelião

Nº 1179 Av. Alvin Coimbra, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.504-500 - Tel/Fax: (41) 3265-8203

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:

CLAUDIMAR LUBIAN

Em test. da Verdade Dou. Francisco Beltrão - PR
11 de Fevereiro de 2022

ESCREVENTE- ANA MARIA MANFROI
R\$15,24

F484X.85qt2.bArC7-rXDZM.vAtUb - Confira em:
<http://selo.funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU FALTA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5578/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE GEAN BUDTINGER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE GEAN BUDTINGER**

RNP: 1716157749

Registro: **PR-159186/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20191714481** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2019 Baixada em: 20/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe
Empresa contratada: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE** CNPJ: **95.589.289/0001-32**

Rua: AV IGUAÇU Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85635-000

Contrato: celebrado em 25/05/2018 Vinculado a ART: 20191902938

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 254,00 Unidade de Medida: VOLT

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85635-000

Data de início: 25/05/2018 Conclusão efetiva: 24/05/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **MATERIAIS ELÉTRICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO**, Serviço Contratado: **MONTAGEM, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 73/2018, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 14/03/2019.

Observações da certidão:

O CNPJ da Pessoa Jurídica contratante informado no atestado está divergente do CNPJ informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado os quantitativos correspondentes aos serviços realizados, conforme informado na ART;

Não consta no atestado UF e CEP da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP da profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5578/2019

02/10/2019 15:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 342310/2019.

CAT nº 5578/2019 de 02/10/2019, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

1848



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5578/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 342318/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342318/2019.

CAT nº 5578/2019 de 02/10/2019, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, com inscrição no CNPJ nº76.205.715/0001-42, eu Lilian Giseli Alberton CPF 034.065.739-16, CREA SC- 812135/D atesto para os devidos fins que o profissional Felipe Gean Budtinger, Engenheiro Eletricista CREA PR-159186/D responsável técnico pela empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrição no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, prestou serviços de manutenção elétrica dos poços artesianos do Município, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART nº 20191714481

Serviços: Aquisição de materiais e serviços para reparos e manutenção das redes de água e poços artesianos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Ata de registro de Preços 73/2018.

Local da Obra: Localidades rurais do Município

Período: Início 24/05/2018 Conclusão 24/05/2019

Francisco Beltrão, 18 de setembro 2019.



Lilian Giseli Alberton

Engenheira Civil

CREA SC- 812135/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3423182019.

CAT nº 5578/2019 de 02/10/2019, página 3 de 3





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35128/2022**

Validade: 19/09/2022

Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira - CREA-SC Nº :SC-941450/D

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Filiação : JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA

MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Documento de Identidade : 80564325 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 119860

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

CPF : 04252507928

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Diplomação : 04/05/2009

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86285/2022.

Emitida via Internet em 23/03/2022 13:46:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35154/2022**

Validade: 19/09/2022

Nome Civil: FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159186/D

Registro Nacional : 1716157749

Registrado(a) desde : 17/02/2017

Filiação : BERLI JOSE BUDTINGER

NILDA STEGARIBE BUDTINGER

Data de Nascimento : 28/03/1993

Documento de Identidade : 9.288.346-9 Órgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 03164123094

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 25/01/2017

Diplomação : 26/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86338/2022.

Emitida via Internet em 23/03/2022 14:03:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1888

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35156/2022

Validade: 19/09/2022

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04949630000168

1 - CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto N.º: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

3 - FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira: PR-159186/D Data de Expedição: 17/02/2017
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

189

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

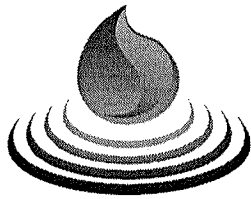
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 86340/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2022 14:04:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Y
P
4



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Edital de pregão nº 23/2022

Processo administrativo nº 32/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesianos, no presente caso, aprofundamento de dois poços artesianos existentes na zona rural (comunidade de Novo Progresso e Água Branca) e fornecimento de material necessário, atendendo as necessidades do departamento de Agricultura e Abastecimento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul- PR
Pregão Eletrônico 64/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Perfuribel poços Artesianos Ltda, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede na Av Atílio Fontana, nº 3323, Francisco Beltrão – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto inciso V do art 27 da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99 que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para contratar ou licitar com a administração pública.
- 3) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF nº 839.614.619-53 e RG nº 5.987.741-0, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes, bem com ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 da STF (Supremo Tribunal Federal).



- 6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços /contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: financeiro@perfuribel.com.br telefone 46 35271212.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de protocolo deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor José Roberto Lubian portador do CPF/MF sob o nº 015.203.739-02 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a pregão eletrônico nº 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na ata de registro de preços/contrato

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLAUDIMAR

LUBIAN:83961461
953

Assinado de forma digital por
CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.03.29 09:21:40 -03'00'

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
Rg: 5.987.741-0

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br